



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60



Processo: 13821e20 - Doc: 34 - Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES - 03/06/2020 11:49:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1cbe74a-3351-4277-bddd-52c40a6c1c129

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 138/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro aberto o presente processo administrativo para as providências cabíveis, contendo inicialmente 02 (duas) folhas contando com o presente Termo de Abertura.

Ruy Barbosa - Bahia, 24 DE ABRIL DE 2020.



MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

OBJETO: CONFECCÃO DE MASCARAS 100% ALGODÃO DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19), NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelo Senhor Prefeito Municipal e Ordenador da Despesa, do que para constar lavro a presente atuação.

Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa

As máscaras 100% algodão integram a relação de itens fundamentais para os serviços de saúde poderem realizar o combate a pandemia a COVID-19, garantindo a proteção necessária a população do município de Ruy Barbosa evitando as contaminações areias,

O fornecedor das máscaras 100% algodão apresenta os preços para a dispensa emergencial nº 025/2020, dentro do mercado e com pesquisa de preço anexado no processo. Os quantitativos contratados são avaliados como claramente suficientes para o atendimento neste momento, uma vez que estes refletem um momento de combate ao enfrentamento da doença causada pelo COVID-19.

A pandemia do COVID-19 motivou a declaração de Emergência em Saúde Pública no Estado da Bahia (Decreto Nº 19.549, de 18 de março de 2020):

“Art. 1º Fica declarada Emergência em todo território baiano, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional, nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

compra emergencial, como previsto pela Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que afirma:

“Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.”

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60



Processo: 13821e20 - Doc: 34 - Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES - 03/06/2020 11:49:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1cbe74a-3351-4277-bdd2-52c40acfc129

SOLICITAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 138/2020
ORGAO INTERESSADO: SECRETARIA DE SAUDE
RESPONSÁVEL: MARISTELA ALENCAR DE ALCÂNTARA VIEIRA

Solicitação de Despesa

Venho solicitar a contratação da empresa **ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO, INSCRITA NO CNPJ: 15.301.069/0001-22, COM SEDE NA RUA GIRASSOL, Nº 41, TOMBA, FEIRA DE SANTANA - BA**, referente à CONFEÇÃO DE MASCARAS 100% ALGODÃO DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19), NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**

Ruy Barbosa, 24 DE ABRIL DE 2020.


MARISTELA ALENCAR DE ALCÂNTARA VIEIRA
SECRETÁRIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
DOTAÇÃO: 2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL CORONAVIRUS (COVID19) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ 17.500,00

Ruy Barbosa, 24 DE ABRIL DE 2020.


Juliano Régis Seixas Arruda Cardoso
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 138/2020

ORGAO INTERESSADO: SECRETARIA DE SAUDE

RESPONSÁVEL: MARISTELA ALENCAR DE ALCANTARA VIEIRA

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Ruy Barbosa, 24 DE ABRIL DE 2020.


Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo de licitação, com base no art. 24, inciso IV, tendo como objeto a contratação da empresa **ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO, INSCRITA NO CNPJ: 15.301.069/0001-22, COM SEDE NA RUA GIRASSOL, Nº 41, TOMBA, FEIRA DE SANTANA - BA**, referente à CONFECÇÃO DE MASCARAS 100% ALGODÃO DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19), NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**. Desta sorte, entende esta Comissão de Licitação que se faz presente os requisitos legais para contratação mediante dispensa de licitação arrimada no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ruy Barbosa, 24 DE ABRIL DE 2020.


FELIPE SIMÕES LOPES SANTOS

Presidente da CPL





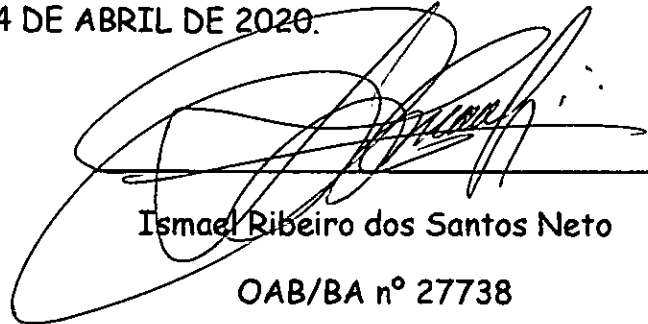
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARECER - ASSESSORIA JURÍDICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020.

Configurados, jurídico-formalmente, os requisitos exigidos pelos artigos 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 13.979/20, MP 926/20 no seu artigo 4º, esta assessoria jurídica opina, pela ratificação do presente ato que reconheceu a existência de situação que dispensa a realização de licitação.

Ruy Barbosa, 24 DE ABRIL DE 2020.




Ismael Ribeiro dos Santos Neto
OAB/BA nº 27738

DESPACHO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Destarte, pelas razões emanadas da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, as quais concluem pela plena viabilidade da contratação destacada, submeta-se à apreciação do Presidente desta Egrégia Casa, nos termos da legislação pertinente, na forma do art.24, inciso IV da lei nº. 8.666/93, para que o ratifique, com o seu "HOMOLOGO", ou o rejeite.

Ruy Barbosa, 24 DE ABRIL DE 2020.



FELIPE SÍVIOS LOPES SANTOS
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60



Processo: 13821e20 - Doc: 34 - Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES - 03/06/2020 11:49:06
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e1be74a-3351-4277-bdd2-52c40aefc129

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020
RATIFICAÇÃO

*O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, com fundamento no art. 24, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, **RATIFICA**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020**, para contratação da empresa **ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO, INSCRITA NO CNPJ: 15.301.069/0001-22, COM SEDE NA RUA CEARA 2 ANEXO GALPAO 1, Nº 02, SAO CRISTOVÃO-SALVADOR - BA**, referente à CONFECÇÃO DE MASCARAS 100% ALGODÃO DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19), NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)***

Publique-se. Cientifique-se.

Ruy Barbosa, 24 DE ABRIL DE 2020.


Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 025/2020

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2020, para contratação da empresa ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO, INSCRITA NO CNPJ: 15.301.069/0001-22, COM SEDE NA RUA GIRASSOL, Nº 41, TOMBA, FEIRA DE SANTANA - BA, referente à CONFEÇÃO DE MASCARAS 100% ALGODÃO DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Ruy Barbosa - Bahia, 24 DE ABRIL DE 2020. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO Nº 138/2020 PARA CONFECÇÃO DE MASCARAS 100% ALGODÃO DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19), NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA**, INSCRITA NO CNPJ: 15.301.069/0001-22, COM SEDE NA RUA GIRASSOL, Nº 41, TOMBA, FEIRA DE SANTANA - BA, doravante denominada **CONTRATADA** em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020, realizada pela **CONTRATANTE**, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – CONFECÇÃO DE MASCARAS 100% ALGODÃO DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19), NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020, sendo adjudicado à **CONTRATADA**, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE SAUDE**. O período de execução do serviço será na data de 24 DE ABRIL DE 2020 a 31 de DEZEMBRO de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) pelo serviço prestado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
DOTAÇÃO: 2105 ENFRETEAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL CORONAVIRUS (COVID19) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato; b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 24 DE ABRIL DE 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Contratante


ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA

CNPJ: 15.301.069/0001-22

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- Luan Santos Sousa

CPF: 095.373.665-29

2- Edrardo Oliveira

CPF: 023683785-02





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60



Processo: 13821e20 - Doc: 34 - Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIREZ - 03/06/2020 11:49:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1cbe74a-3351-4277-bdd2-52c40acfe129

Cotação de Preços

RIO REAL BA, 17 DE ABRIL DE 2020

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de produto(s)/serviço(s), conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
01	MASCARA EM TECIDO 100% ALGODÃO	Und	20.000	R\$ 2,60	R\$ 52.000,00

VALOR TOTAL R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

Lindinalva Souza

LINDINALVA SOUZA
CNPJ: 05.778.704/0001-03



ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO

CNPJ: 15.301.069/0001-22

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNT	TOTAL
01	MASCARA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UND	20.000	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

FEIRA DE SANTANA, 20 DE ABRIL DE 2020.

Aline de Araujo E. Brito

ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO
CNPJ: 15.301.069/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60



Processo: 13821e20 - Doc: 34 - Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES - 03/06/2020 11:49:06
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1cbe74a-3351-4277-bdd2-52c4da6fc129

Cotação de Preços

RUY BARBOSA 20 DE ABRIL DE 2020

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de produto(s)/serviço(s), conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
01	MASCARA EM TECIDO 100% ALGODÃO	Und	20.000	R\$ 2,55	R\$ 51.000,00

14.597.220/000
CRISTIANO HONORIO DE JESUS
00073646520
RUA SERRA DO OROBO Nº 180 - URBIS
CEP.46.800-000
RUY BARBOSA - BA

14.597.220/0001-597
CRISTIANO HONORIO DE JESUS
00073646520
RUA SERRA DO OROBO Nº 180 - URBIS
CEP.46.800-000
RUY BARBOSA - BA

14.597.220/0001-597
CRISTIANO HONORIO DE JESUS
00073646520
RUA SERRA DO OROBO Nº 180 - URBIS
CEP.46.800-000
RUY BARBOSA - BA

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.301.069/0001-22

Razão Social: ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA 99854430553

Endereço: R GIRASSOL 41 / TOMBA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44090-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032003534943331809

Informação obtida em 24/04/2020 16:17:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO 99854430553
CNPJ: 15.301.069/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:39 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **EC3C.C754.8AD2.BC3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201179101

RAZÃO SOCIAL	
ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO 99854430553	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.679.115	15.301.069/0001-22

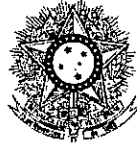
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO 99854430553 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.301.069/0001-22

Certidão nº: 9796702/2020

Expedição: 24/04/2020, às 16:17:50

Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO 99854430553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.301.069/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Nº 00024166/2020

Data: 27/04/2020 16:17:06 - Situação: ATIVO

Por: SEFAZ INTERNET

Setor de Entrada: SEFAZ - EMPRESAS/AUTÔNOMOS

Setor Atual: SEFAZ - EMPRESAS/AUTÔNOMOS

Requerente / Interessado:

CPF/CNPJ: 15301069000122

Nome: ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO



Requerente

ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO

E-mail: allynealmeida15@gmail.com

CPF/CNPJ: 15301069000122

Interessado

ALINE DE ARAUJO EVANGELISTA BRITO

E-mail: allynealmeida15@gmail.com

CPF/CNPJ: 15301069000122

Solicitação: INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Descritivo do Processo:

SOLICITAR INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA MEI.

Informações Complementares

Este processo não possui informações complementares.

Este processo não possui processos Apensados/Anexados.



SEIFSA

Sistema Eletrônico de Informações do Município de Feira de Santana